

PORTARIA Nº 084/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Instaura processo administrativo com vista à invalidação de ato administrativo de concessão de grau.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e com base no adiante detalhado,

RESOLVE:

At. 1º Instaurar processo administrativo com vistas à invalidação de ato administrativo de concessão de grau de bacharel em engenheiro civil a então acadêmico do curso de engenharia civil desta universidade (vínculo 69769), por conta de alteração de nota e resultado em disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, atribuindo indevida aprovação por servidor público responsável pelos registros acadêmicos desta Universidade, conforme noticiado pelo Memorando nº 005/2016/CCT, de 10 de fevereiro de 2016 e recomendado pelo Parecer nº 035/2016/PROGEF.

Art. 2º A invalidação abrangerá, também, a nota da disciplina indevidamente alterada e seu resultado quanto à aprovação.

Art. 3º A conduta afronta, em tese, o disposto no art. 109 do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129/2001).

Art. 4º A apuração dos fatos ficará sob responsabilidade da servidora Ursula Lanznaster, que apresentará, no prazo de sessenta dias, minucioso relatório conclusivo.

Art. 5º Todos os documentos de informação deverão ser numerados e rubricadas suas folhas, observando-se a ordem cronológica, com notificação de forma inequívoca ao interessado (graduado), inclusive para expressamente oportunizá-lo manifestação em forma de defesa e indicação de eventuais provas a produzir, as quais serão avaliadas quanto a sua pertinência, em respeito à orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal quanto à anulação dos atos administrativos em geral (*Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*).

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de fevereiro de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO